

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2026 | Edição: 138 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 4.502, DE 23 DE JULHO DE 2026

Habilita estabelecimento para atuação no componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, modalidade Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise).

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde privado com ou sem fins lucrativos, abaixo identificado, para atuação no Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas, na modalidade de Terapia Renal Substitutiva, na forma das portarias GM/MS 11.179/2026 e SAES/MS nº 4.105, de 2026:

RAZÃO SOCIAL	
CLINICA DO RIM LTDA - CAICÓ - RN	CNPJ: 04.506.003/0001-52 CNES: 2693976 CÓDIGO DE HABILITAÇÃO DO SERVIÇO: 38.05

Art. 2º O estabelecimento listado fará jus ao incremento financeiro incidente sobre o valor unitário dos procedimentos de hemodiálise, conforme as regras de valoração dispostas no art. 8º da Portaria SAES/MS nº 4.105, de 2026.

Parágrafo único. O incremento financeiro será concedido exclusivamente na forma de Certificados de Valor de Créditos Financeiros (CVCF), condicionado à regularidade fiscal e ao processamento mensal da produção assistencial homologada.

Art. 3º. O limite anual para emissão de Certificado de Valor de Créditos Financeiros do CLINICA DO RIM LTDA, habilitado no âmbito do componente créditos financeiros do Programa Agora Tem Especialistas será de R\$ 1.366.457,42 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º A habilitação concedida por meio desta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo de Adesão Simplificado, ocorrida em 20 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

